



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1 **ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS**  
2 **PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA CFMV Nº 01/2020**  
3 .....  
4 .....  
5 Às 10:10 (dez horas e dez minutos) do dia 12 (doze) de janeiro de 2021, na sede do Conselho  
6 Federal de Medicina Veterinária - CFMV, localizado no SIA Trecho 06, Lotes 130 e 140,  
7 Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada, nos termos  
8 do Processo Administrativo nº 6265/2019, de dirigir e julgar os procedimentos referentes a  
9 Concorrência nº 01/2020, objetivando a seleção da melhor proposta para “**Contratação de**  
10 **Agência de Propaganda para a Prestação de Serviços de Publicidade**”, tendo a CPL, neste  
11 primeiro ato, a finalidade de realizar o credenciamento dos licitantes, verificar o  
12 cumprimento das condições de participação e receber as propostas técnicas e de preços.  
13 Iniciados os trabalhos, o Presidente da CPL solicitou a entrega dos documentos de  
14 credenciamento das licitantes presentes, sendo elas: **AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA**  
15 **LTDA**, CNPJ n.º 61.704.482/0001-55, representada pela senhora AUDREY BUGLIAN VAN  
16 MUNSTER, CPF: 246.442.768-39, RG nº 17.503.764-4 - SSP/SP; **ÁREA COMUNICAÇÃO**  
17 **PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, CNPJ n.º 06.866.550/0001-74, representada pelo  
18 senhor ADRIANO DE BORTOLI, CPF: 882.606.909-34, RG nº 47435455 - SSP/PR, inscrito na  
19 OAB/DF sob o nº 42.169; **AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, CNPJ n.º  
20 02.289.332/0001-63, representada pela senhora JANE KARINE XAVIER, CPF: 035.790.956-92,  
21 RG nº MG - 9.193.536 - SSP/MG; **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ n.º  
22 17.489.954/0001-02, representada pelo senhor DANIEL LUCAS BRAGA, CPF: 095.197.206-50,  
23 RG nº MG - 15.890.952 - SSP/MG, inscrito na OAB/MG sob o nº 184.221; **DEBRITO**  
24 **PROPAGANDA LTDA**, CNPJ n.º 00.000.424/0003-18, representada pelo senhor FELIPE  
25 SAMPAIO ANDRADE, CPF: 007.455.445-09, RG nº 07801950-86 - SSP/BA; **RADIOLA**  
26 **PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ n.º 04.958.758/0001-98, representada pelo  
27 senhor PETER GABRIEL SOLA, CPF: 864.855.041-68, RG nº 1.684.847 - SSP/DF. Após a  
28 verificação da documentação apresentada, o Presidente da CPL informou que todas as  
29 licitantes estão credenciadas. Em seguida, foram iniciados os procedimentos de verificação  
30 quanto às condições de participação dos licitantes e o recebimentos dos Invólucros nº 1, nº  
31 2, nº 3 e nº 4 de todas as licitantes, sendo que, neste momento, o Presidente da CPL  
32 informou a todas as licitantes que o recebimento do Invólucro nº 5 (habilitação) ocorrerá  
33 somente por parte das licitantes classificados no julgamento final das Propostas Técnicas e  
34 de Preços, nos termos do inciso XI, do art. 11 da Lei 12.232/2010 e do item 17 do Edital.  
35 Realizada toda a verificação das condições previstas no edital, NÃO foram constatadas  
36 irregularidades que impeçam o recebimento dos invólucros apresentados pelas licitantes.  
37 Posteriormente, os Invólucros nº 2 e nº 4 foram submetidos para rubrica nos fechos pelos  
38 membros da CPL e pelos licitantes presentes, sendo informado que estes permanecerão  
39 fechados e sob a guarda da CPL, até nova sessão pública, conforme a alínea “a”, do Item  
40 23.2.2 do Edital. Ato contínuo, o Presidente da CPL perguntou às licitantes se desejavam  
41 eleger uma comissão para representá-las perante a CPL, conforme previsto no item 23.1.2  
42 do Edital, sendo indicado apenas o senhor DANIEL LUCAS BRAGA, representante da empresa







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

43 BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ n.º 17.489.954/0001-02. Em seguida,  
44 foram misturados os Invólucros nº 1, de modo que não pudessem ser vinculados aos  
45 respectivos autores conforme sua entrega à CPL (Item 23.2.2.1.1 do Edital), bem como foi  
46 alertado aos representantes para que não manifestassem atitudes que identificassem a  
47 autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária. Assim, foram abertos os **6 (seis)**  
48 **Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada)**, sendo  
49 examinados e rubricados pelo representante eleito pelas licitantes, bem como pelo  
50 Presidente da CPL, apenas na primeira e última folha de cada peça, nos termos do que foi  
51 acordado entre CPL e licitantes. Durante o procedimento, foi verificado que um dos  
52 invólucros, que constava o conceito no cartaz: “maltratar é mais do que covardia, é crime”,  
53 continha um pendrive, marca Multilaser, 8 Gb, sendo solicitado pelas licitantes que fosse o  
54 fato registrado em ata. Dando continuidade, foram abertos os **6 (seis) Invólucros nº 3**  
55 **(Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de**  
56 **Comunicação)**, sendo examinados e rubricados pelo representante eleito pelas licitantes,  
57 bem como pelo Presidente da CPL, apenas na primeira e última folha de cada peça, nos  
58 termos do que foi acordado entre CPL e licitantes. Durante o procedimento, foi verificado  
59 que no invólucro da empresa [REDACTED] continha um  
60 pendrive (marca Multilaser, 8 GB e uma etiqueta com o nome da empresa), sendo solicitado  
61 pelas licitantes que fosse o fato registrado em ata. Cumpre registrar que o Edital permitia  
62 que o “monstro” ou layout eletrônico e o *storyboard* animado ou *animatic* fossem  
63 apresentados em CD, DVD ou pen drive, executáveis em sistema operacional Windows.  
64 **Quanto ao Invólucro nº 1 (Item 11.3.3.3.4.1 do Edital)**, asseverava que, nessas mídias de  
65 apresentação (CD, DVD ou pen drive), não poderão constar informação, marca, sinal,  
66 etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, ou de  
67 qualquer anunciante, **somente a marca do seu fabricante**. Já o **Invólucro nº 3** não poderia  
68 ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de  
69 Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, que possibilitasse a identificação da autoria  
70 deste, antes da abertura do Invólucro nº 2, conforme previsão do item **10.1.3.3** do Edital.  
71 Por conta disso, a CPL não considera que o caso previsto no item **23.2.2.2** tenha ocorrido,  
72 visto que sua caracterização somente poderia ser consignada caso, ao examinar ou rubricar  
73 os conteúdos dos Invólucros nº 1 e nº 3, a Comissão Permanente de Licitação ou os  
74 representantes das licitantes constatarem ocorrência(s) que possibilite(m),  
75 **inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via**  
76 **Não Identificada**, dando motivo para que a Comissão Permanente de Licitação  
77 desclassificasse a licitante e ficasse de posse de todos os seus invólucros até que expire o  
78 prazo para recursos relativos a essa fase. Tal decisão evita cercear de maneira liminar a  
79 participação de licitante, já que em momento oportuno e mediante diligências é que se pode  
80 afirmar que não se trata de mera coincidência. Após finalizados os procedimentos, as  
81 licitantes foram consultadas sobre o interesse de apresentar possíveis considerações, por  
82 escrito, a ser anexado à Ata, sendo registrada 1 (uma) manifestação formulada pelo  
83 representante da empresa **ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, à qual  
84 foi submetida para ciência e rubrica de todas as licitantes presentes, passando, pois, a fazer

Concorrência CFMV nº 01/2020  
Página 2







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

85 parte integrante desta Ata (em anexo) e a ser analisada pela Subcomissão Técnica. Sendo  
86 assim, após a finalização dos procedimentos, o senhor Presidente informou que os  
87 Invólucros nº 1 e nº 3 serão encaminhados à Subcomissão Técnica, na forma prevista no  
88 Edital, e que, oportunamente, marcará data, hora e local para os procedimentos previstos na  
89 segunda sessão na forma prevista no item 21 do edital. Ato contínuo, o Presidente da CPL  
90 consultou as licitantes presentes sobre a conformidade dos procedimentos realizados até o  
91 momento e 2 (duas) licitantes, ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA e  
92 BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, manifestaram expressamente a intenção de  
93 interposição de recurso nesta etapa. Nada mais havendo, às 13:10 (treze horas e dez  
94 minutos), o Presidente da CPL encerrou a sessão, da qual foi lavrada e lida a presente ata,  
95 que segue assinada pela Presidente da CPL e membros da Comissão Permanente de  
96 Licitação e licitantes presentes. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:** Vitor Hugo da Silva  
97 Ramos (Presidente) [Assinatura]; Almi Ferreira de Souza (Membro)  
98 [Assinatura]; Fernanda Silva Veloso (Membro) [Assinatura];  
99 Francisco Alves Lopes Júnior (Membro) [Assinatura]; e Lúcia de  
100 Cássia Scorsin (Membro) [Assinatura]. **LICITANTES:** AGÊNCIA NACIONAL DE  
101 PROPAGANDA LTDA, [Assinatura]; ÁREA  
102 COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, [Assinatura];  
103 AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, [Assinatura];  
104 BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, [Assinatura];  
105 DEBRITO PROPAGANDA LTDA, [Assinatura];  
106 PUBLICIDADE LTDA, [Assinatura]; RADIOLA PROPAGANDA E

CONTARIA ME QUESTIONAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SOBRE O FATO DE UM DAS CONCORRENCES TEREM UTILIZADO  
A MESMA MARCA, MODELO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE  
PEN DRIVE APRESENTADO NOS INVÓLCROS 1 E 3.

ESSA SITUAÇÃO VIOLARIA A REGRA DE NÃO IDENTIFICAÇÃO  
DO CONTEÚDO DO INVÓLCRO 1? NO CASO, É POSSÍVEL E DE  
FATO FOI POSSÍVEL QUE TODAS AS CONCORRENCES E OS MEMBROS  
DA COMISSÃO IDENTIFICASSEM O INVÓLCRO 1 DA EMPRESA  
CONCORRENTE.

SERIA CASO DE DESCALIFICAR A CONCORRENTE?

Brasília, 12 de janeiro de 2011




ADRIANO DE BARROS  
OAB/DF 42169

REFERENCIADO X ÁREA COMUNICAÇÃO

Jane Karine Correia



FELIPE SIMÕES - DEBATES PARTICIPANTES



Daniel Lucas

